

2º Traslado de Escritura Pública de adoção

CERTIFICO, conforme Processo nº 6890, datado de 22/11/2023, nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ nº 34.944.862/0001-94, situado na Avenida Dirceu Arcoverde, nº 813, Centro, Porto-PI, no Livro de Notas Nº 01, às fls. 12v e 13 v, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: Escritura pública de adoção que em Notas fazem as partes abaixo declarados. Saibam quantos este público instrumento de escritura de adoção virem, que aos vinte (20) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa (1990), nesta cidade e Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, em meu cartório, à Avenida Antonio Fortes Sobrinho, nº 99, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber; de um lado como Outorgantes Adotantes o Sr. José Fernando Rodrigues - Carteira de Identidade nº 2.853-SJSP/PI, CPF nº 008.807.523-00, aposentado sob benefício nº 50.483.204-2, Esp. 42 e sua mulher dona Maria Iris Branca de Araujo Torres, Carteira de Identidade nº 200.036-SJSP/PI, CPF nº 078.547.303-34, aposentada, brasileiros, casados, maiores, residentes nesta cidade e do outro lado, como Outorgado Adotado o menor - José Fernando Oliveira de Brito, nascido neste cidade, no dia vinte e dois (22) de julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988), registrado sob nº de ordem 8.907, às fls. 251 verso, do Livro nº 7-A, do Registro Civil desta Comarca, devidamente representado neste ato por seu pai e tutor nato: Francisco Pessoa de Brito, RG nº 428.343-SSP-PI, CPF nº 232.573.343-20, brasileiro, casado, maior, funcionário público, residente nesta cidade, todos conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas no final desta nomeadas e assinadas, pelos próprios do que trato e dou fé. Outorgantes Adotantes, me foi dito, perante as citadas testemunhas, que de suas livres e espontâneas vontades, resolveram o que ora o fazem, adotam, como de fato adotado têm pela presente escritura, como seu filho o referido menor José Fernando Oliveira de Brito, acima qualificado, filho de Francisco Pessoa de Brito, supra qualificado e de Sylvania Oliveira Santos de Brito, brasileira, casada, maior, do lar, residente nesta cidade, adoção esta que ora fazem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive no disposto nos artigos 27 e 28, da Lei nº 6.697, do Código Civil Brasileiro. Que o Outorgado Adotado, continua a usar o seu primitivo nome. Presente o

Avenida Dirceu Arcoverde, nº: 813, Centro, Porto-PI  
Fone: 86 98888-5796

Maria da Conceição Mesquita da Silva  
Escrevente

sr. Francisco Pessoa de Brito, pai e tutor nato do Outorgado Adotado, por ele me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura em todos seus termos, como nela se contem e declara. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura a qual foi lida por mim Tabelião, perante as partes e as testemunhas, foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente a aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes: Constantino Marques, pedreiro, casado e Maria Alice Alves, do lar, solteira, brasileiros, maiores, aqui residentes, meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Mário Mágnio Pacífico Chaves, Tabelião do 2º Ofício, o escrevi, subscrevo, dato e assino em público e raso. Em testº MMPC da verdade. Nossa Senhora dos Remédios-PI, 20 de julho de 1990. Mário Mágnio Pacífico Chaves - Tabelião do 2º Ofício. CIC nº 047.209.113-15. José Fernando Rodrigues, Maria Iris Branca de Araujo Torres, Francisco Pessoa de Brito, Constantino Marques, Maria Alice Alves. Nada mais, era o que me competia a certificar, diante do pedido feito e do livro o qual me reporto e dou fé. Eu, Maria da Conceição Marques da Silva, Escrevente Autorizada, digitei, conferi e assino. .Emolumentos: R\$ 120,51; FERMOJUPI: R\$ 23,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,54; Total: R\$ 154,17. .O presente ato só terá validade com o Selo: AEY63569 - HCMH. Consulte a autenticidade do selo em [www.tipi.jus.br/portalextra](http://www.tipi.jus.br/portalextra).

Nossa Senhora dos Remédios-PI, aos 22 de Novembro de 2023.

*Maria da Conceição Marques da Silva*

Maria da Conceição Marques da Silva  
Escrevente Autorizada

Maria da Conceição Marques da Silva  
Escrevente

